



MUNICÍPIO
DE MARABÁ

LEI Nº 18.261, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

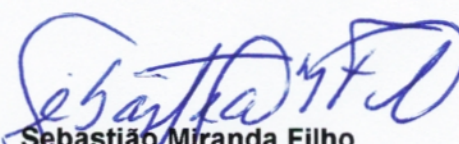
Institui o Dia Municipal do Corretor de Imóveis no âmbito do Município de Marabá, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Marabá-PA o "Dia Municipal do Corretor de Imóveis", a ser comemorado anualmente, no dia 27 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 7 de dezembro de 2023.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.261, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 18.261, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui o Dia Municipal do Corretor de Imóveis no âmbito do Município de Marabá, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Município de Marabá-PA o "Dia Municipal do Corretor de Imóveis", a ser comemorado anualmente, no dia 27 de agosto.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 7 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4D56FC68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 12/12/2023. Edição 3391
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>